



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2381 – PARNAMIRIM, RN, 10 DE OUTUBRO – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO GACIV

DECRETO Nº 5.862, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 74, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município e considerando as comemorações alusivas a Nossa Senhora Aparecida padroeira do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Excetuando-se as repartições prestadoras de serviços essenciais, que funcionarão normalmente, fica declarado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal o dia 13 de Outubro de 2017 (sexta-feira), que sucede o feriado Nacional da Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS GACIV

PORTARIA Nº. 1.550, de 02 de outubro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas

atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

1º. Nomear **MARCELO DE MELO NORONHA JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de vinte e oito de setembro, de dois mil e dezessete.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 1.551, de 02 de outubro de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 73, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 49, letra “b”, combinado com o art. 83, item 7, letra “a”, da Lei Complementar nº. 022, de 27 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a prestação dos serviços municipais aos fundamentos basilares da eficiência, dando às comissões de licitação a operacionalidade compatível com as necessidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sugestões oferecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a melhoria dos serviços que lhe são inerentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARCELO DE MELO NORONHA JÚNIOR**, para a função de Membro, na Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º - Determinar que o mandato dos componentes da CPL/SEARH não excederá ao período de 01 (um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a data de vinte e oito de setembro, de dois mil e dezessete.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

FÁBIO SARINHO PAIVA
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO CÂMARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-CMP

A Câmara Municipal de Parnamirim/RN, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 236/2017-DRH, de 04 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, conforme especificações e condições gerais constantes no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital, o qual estará disponível aos licitantes no site: www.camarade-

parnamirim.com.br (Portal da Transparência). A Sessão se dará às 09 (nove) horas (horário de local) do dia 24 de outubro de 2017, na sede da CMP/RN, conforme Processo Administrativo nº 312/2017-CMP, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução n.º 005/2013-CMP, de 05 de dezembro de 2013, e subsidiariamente, das normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do Tel. (84) 3645-7071.

Parnamirim/RN, 09 de outubro de 2017.

ALEXKELLY PINHEIRO MOREIRA
Pregoeira da CMP/RN.

**Programa
Crack,
é possível
vencer**

Enfrentar o crack. Compromisso de todos.

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA